# Balanços

## Bombril Mercosul S.A.

CNPJ: 04.183.724/0001-79

**Demonstrações Contábeis**

**Balanços Patrimoniais Levantados em 31 Dezembro de 2014 e 2013** (Em milhares de Reais)

| Ativo | 2014 | 2013 | Passivo | 2014 | 2013 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Circulante** | | | **Circulante** | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 22 | 97 | Fornecedores | 187 | 188 |
| **Total do ativo circulante** | 22 | 97 | Empréstimos e financiamentos | 1.427 | 989 |
| **Não circulante** | | | Obrigações fiscais e tributarias | 25 | 79 |
| Impostos a recuperar | 461 | 461 | **Total do passivo circulante** | 1.639 | 1.256 |
| Partes relacionadas | 23.989 | 22.779 | **Não circulante** | | |
| | 24.450 | 23.240 | Empréstimos e financiamentos | 4.565 | 5.980 |
| | | | Tributos diferidos | 51.215 | 52.796 |
| | | | **Total do passivo não circulante** | 55.780 | 58.776 |
| Investimentos | 7.296 | 11.354 | **Patrimônio líquido** | | |
| Imobilizado líquido | 187.359 | 194.060 | Capital social | 101.375 | 101.375 |
| Intangível líquido | 3 | 3 | Reservas de capital | 3.131 | 3.131 |
| | 194.658 | 205.417 | Reserva de reavaliação | 34.492 | 36.447 |
| | | | Ajustes de avaliação patrimonial | 64.925 | 66.041 |
| **Total do ativo não circulante** | 219.108 | 228.657 | Prejuízos acumulados | (42.212) | (38.272) |
| | | | | 161.711 | 168.722 |
| **Total do ativo** | 219.130 | 228.754 | **Total do passivo e patrimônio líquido** | 219.130 | 228.754 |

**Demonstrações do Resultado para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2014 e 2013** (Em milhares de Reais, exceto prejuízo por ação)

| | 2014 | 2013 | | 2014 | 2013 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Receita líquida de vendas** | 3.191 | 3.873 | Despesas financeiras | (441) | (486) |
| **Lucro bruto** | 3.191 | 3.873 | Receitas financeiras | - | 5 |
| **Receitas (despesas) operacionais** | | | Resultado de equivalência patrimonial | (4.058) | (8.134) |
| Gerais e administrativas | (7.182) | (7.051) | **Resultado antes dos tributos sobre o lucro** | (8.593) | (11.825) |
| Outras receitas (despesas), líquidas | (103) | (32) | **Imposto de renda e contribuição social** | | |
| | (7.285) | (7.083) | Diferido | 1.582 | 1.664 |
| Resultado antes do resultado | | | **Prejuízo do exercício** | (7.011) | (10.161) |
| financeiro e participação societária | (4.094) | (3.210) | **Prejuízo básico / diluído por ação - R$** | (0,07) | (0,10) |

**Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2014 e 2013** (Em milhares de Reais)

| | Capital social | Reserva de capital | Ajuste de avaliação Patrimonial - Reserva de Reavaliação | Ajuste de avaliação Patrimonial - Custo atribuído do imobilizado | Prejuízos acumulados | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Saldos em 31 de dezembro de 2012** | 101.375 | - | 38.485 | 67.233 | (31.341) | 175.752 |
| Prejuízo do exercício | - | - | - | - | (10.161) | (10.161) |
| Realização de reserva de reavaliação | - | - | (2.038) | - | 2.038 | - |
| Realização do custo atribuído ao imobilizado | - | - | - | (1.192) | 1.192 | - |
| Transação de capital na empresa Bril Cosméticos S.A. | - | 3.131 | - | - | - | 3.131 |
| **Saldos em 31 de dezembro de 2013** | 101.375 | 3.131 | 36.447 | 66.041 | (38.272) | 168.722 |
| Prejuízo do exercício | - | - | - | - | (7.011) | (7.011) |
| Realização de reserva de reavaliação | - | - | (1.955) | - | 1.955 | - |
| Realização do custo atribuído ao imobilizado | - | - | - | (1.116) | 1.116 | - |
| **Saldos em 31 de dezembro de 2014** | 101.375 | 3.131 | 34.492 | 64.925 | (42.212) | 161.711 |

**Demonstrações dos Fluxos de Caixa para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2014 e 2013** (Em milhares de Reais)

| | 2014 | 2013 |
|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | |
| Prejuízo do exercício antes dos impostos | (8.593) | (11.825) |
| **Despesas (receitas) que nãoafetaram o caixa e equivalente de caixa:** | | |
| Depreciação e amortização | 7.064 | 6.931 |
| Equivalência patrimonial | 4.058 | 8.134 |
| Juros, variações monetárias e cambiais líquidas dos ativos e passivos | 426 | 444 |
| Valor residual do ativo fixo | - | 32 |
| | 2.955 | 3.716 |
| **Redução/(aumento) nas contas dos ativos e passivos:** | | |
| Impostos a recuperar | - | (6) |
| Obrigações fiscais e tributárias | (54) | (55) |
| Partes relacionadas | (1.210) | (2.942) |
| | (1.264) | (3.003) |
| **Fluxo de caixa (aplicado nas) provenientes das atividades operacionais** | **1.691** | **713** |
| **Fluxo de caixa de atividades de investimentos:** | | |
| Adições ao ativo imobilizado | (362) | (588) |
| **Fluxo de caixa (aplicado nas) provenientes das atividades de investimento** | (362) | (588) |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento:** | | |
| Captação de empréstimos e financiamentos | - | 930 |
| Pagamentos de empréstimos e financiamentos | (1.404) | (1.129) |
| **Fluxo de caixa (aplicado nas) provenientes das atividades de financiamento** | (1.404) | (199) |
| **Aumento/(redução) no caixa e equivalentes** | (75) | (74) |
| **Saldos iniciais de caixa e equivalentes de caixa** | 97 | 171 |
| **Saldos finais de caixa e equivalentes de caixa** | 22 | 97 |

**Demonstrações do Resultado Abrangente para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2014 e 2013** (Em milhares de Reais)

| | 2014 | 2013 |
|---|---|---|
| **Prejuízo do exercício** | (7.011) | (10.161) |
| **Outros resultados abrangentes com efeito patrimonial:** | | |
| **Resultado abrangente total do exercício, líquido de impostos** | **(7.011)** | **(10.161)** |

**A Diretoria**

**Contador**

**Contador - Roberto Vasco de Pontes**
CRC 1SP 200336/O-9

---

**AÇÃO SOCIAL CRISTO REI C.N.P.J.: 50.167.980/0001-90**
**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2014 E 31/12/2013**

| Ativo | 2014 | 2013 | Passivo | 2014 | 2013 |
|---|---|---|---|---|---|
| Circulante | 67.281,48 | 59.552,82 | Circulante | 3.367,08 | 1.679,96 |
| Disponível | 42.638,38 | 47.898,74 | Cheques a pagar | 1.100,00 | 0,00 |
| Caixa | 1.929,57 | 1.084,33 | Emprest. e Financiamentos | 18,46 | 0,00 |
| Bancos-Recursos | 24,00 | 618,92 | Impostos e Contribuições | | |
| Aplicações-Recursos | 40.684,81 | 46.195,49 | à Recolher | 10,50 | 0,00 |
| Realizável a Curto Prazo | 24.643,10 | 11.654,08 | Obrigações Trabalhistas | 2.238,12 | 1.679,96 |
| Convênio e Subvenções | 19.829,73 | 8.537,00 | Outros Contas a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| Cheque Calção | 3.000,00 | 0,00 | | | |
| Adiant. a Funcionário | 1.813,37 | 1.755,78 | Não Circulante | 0,00 | 0,00 |
| Desp. Exercício Seguinte | 0,00 | 1.361,30 | | | |
| Não Circulante | 47.307,02 | 34.235,51 | Patrimônio Líquido | 111.221,42 | 92.108,37 |
| Realizável a Longo Prazo | | | | | |
| Titulo de Capitalização | 948,23 | | Patrimônio Social | 104.947,36 | 104.947,36 |
| Investimentos | 0,00 | 112,71 | | | |
| Imobilizado | 46.358,79 | 34.122,80 | Superavit/Déficit Exercício | 6.274,06 | (12.838,99) |
| Equipamentos | 15.802,63 | 15.802,63 | | | |
| Instalações | 3.650,00 | 3.650,00 | | | |
| Computadores | 19.086,68 | 4.636,68 | | | |
| Veículos | 49.850,00 | 49.850,00 | | | |
| Móveis e Utensílios | 31.553,63 | 18.187,73 | | | |
| Aparelhos e Instrumentos | 6.564,22 | 5.012,98 | | | |
| (-)Depreciação Acumulada | (80.148,37) | (63.017,22) | | | |
| **Total do Ativo** | **114.588,50** | **93.788,33** | **Total do Passivo** | **114.588,50** | **93.788,33** |

**DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2014 E 31/12/2013**

| Descrição | 2014 | 2013 |
|---|---|---|
| Receitas Gerais | 429.583,77 | 176.366,59 |
| Receitas – Convênios Públicos | 140.813,93 | 122.880,00 |
| Receitas – Programa de Apoio (PAPS) | 221.067,00 | 0,00 |
| Receitas – Recursos Proprios | 60.222,40 | 46.528,08 |
| Receitas – Doações Diversas | 2.772,40 | 5.216,71 |
| Receitas Financeiras | 3.750,24 | 1.741,80 |
| Receitas Não Operacionais | 957,80 | 0,00 |
| (-) Despesas Gerais | 410.791,47 | 189.205,58 |
| (-) Despesas com Pessoal | 85.289,97 | 76.669,57 |
| (-) Despesas Administrativas | 321.323,95 | 110.583,54 |
| (-) Despesas Tributárias | 524,49 | 252,51 |
| (-) Despesas Financeiras | 3.655,24 | 1.699,96 |
| Déficit/Superávit do Exercício | 18.792,30 | (12.838,99) |

**DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES NAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO 2014**

| Descrição | Patrimônio Social | Superávit/Deficit Acumulados | Patrimônio Liquido |
|---|---|---|---|
| **Saldo em 31/12/2013** | **104.947,36** | **(12.838,99)** | **92.108,37** |
| Ajuste Exercícios Anteriores | | 320,75 | 320,75 |
| Superávit do Exercício | | 18.792,30 | 18.792,30 |
| **Saldo em 31/12/2014** | **104.947,36** | **6.274,06** | **111.221,42** |

**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**

| Demonstração do Fluxo de Caixa | 2014 |
|---|---|
| Atividades Operacionais Sociais e Não Operacionais | |
| Recebimentos | 429.907,91 |
| Recebimentos pelas Vendas de Imobilizado | 0,00 |
| Outros Recebimentos Não Operacionais | 0,00 |
| Pagamentos | |
| Salários e Encargos | (35.641,12) |
| Outras Remunerações | (29.761,11) |
| Impostos, Taxas, Despesas Bancárias e Juros | (4.198,26) |
| Outras Despesas Operacionais | (325.679,92) |
| Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais | |
| Pagamento Pela Compra de Ativo Imobilizado | (29.367,14) |
| Aumento Liquido no Caixa e Equivalente | (5.260,36) |
| Caixa | |
| Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa em 2013 | 47.898,74 |
| Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa em 2014 | 42.638,38 |

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

1) Finalidade - A Ação Social Cristo Rei é uma associação, sem fins lucrativos de assistência social que se preocupa com a situação de vulnerabilidade social dos moradores de Rio Grande da Serra, cria e mantém projetos Sociais em parceria e convênios com a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra e de outros mantidos com promoções sociais, contribuição dos Associados e Doações de Pessoas Físicas e Jurídicas.2) Do Sumário das Práticas Contábeis - É a prática da Entidade obedecer aos critérios contábeis normalmente aceitos dos quais destacamos: a) - O regime é de competência na apropriação das receitas, custos e despesas; b) - Classificam-se no circulante os ativos realizáveis e os passivos exigíveis com vencimentos no curso do exercício seguinte. 3) Imobilizado - Registrado pelo custo de aquisição e doação recebida.a) - A depreciação dos ativos é calculada com base nas taxas fiscais. 4) Contingências - As declarações de Imposto de Renda e outros tributos estão sujeitos a revisão, pelas autoridades fiscais durante prazos prescricionais variáveis. 5) Distribuição de Patrimônio - A Entidade não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais (superávit), aplicando integralmente na consecução de suas operações.**Ribeirão Pires, 31 de Dezembro de 2014.**

**LENIR TRESSOLDI**
**CPF.: 777.760.709-04**

**ERNESTO MENATO**
**TC CRC 1SP 028384/O-4**

# Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 16.641, DE 28 DE ABRIL DE 2015

DISPÕE sobre a abertura de crédito na Secretaria de Finanças.

CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º, 8º, 9º e 12º da Lei nº 9.659, de 17 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 1980/2015-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças o seguinte crédito adicional suplementar, no valor de R$ 2.548.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil reais) às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 9.659, de 17 de dezembro de 2014, a saber:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 40.40.10.305.0046.2.152 | IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE ACONSELHAMENTO E TESTAGEM DE DST/AIDS | 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| 40.80.10.302.0044.1.039 | APARELHAMENTO/EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR E ESPECIALIZADA | 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100.000,00 |
| 40.80.10.302.0044.2.136 | AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO | 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.647.000,00 |
| 40.80.10.302.0044.2.137 | MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL | 335039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | 607.000,00 |
| 40.80.10.302.0044.2.139 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO HOSPITALAR E DE ESPECIALIDADES | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 130.000,00 |
| 40.80.10.302.0044.2.140 | EXPANSÃO DOS PROCEDIMENTOS EM SAÚDE BUCAL | 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 59.000,00 |

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações, no valor de R$ 2.548.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil reais) constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 9.659, de 17 de dezembro de 2014, a saber:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 40.01.10.122.0043.1.033 | CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E APARELHAMENTO / EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA | 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES | 575.000,00 |
| 40.80.10.302.0044.2.136 | AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO | 335039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | 1.229.000,00 |
| 40.80.10.302.0044.2.141 | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA MULHER | 335039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA | 744.000,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 22 de abril de 2015.

CARLOS GRANA - PREFEITO MUNICIPAL

ALBERTO ALVES DE SOUZA - SECRÉTARIO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO

ANTONIO CARLOS LOPES GRANADO - SECRETÁRIO DE FINANÇAS

MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE - SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Registrado e digitado na Enc. de Expediente do Gabinete, na mesma data, e publicado.

ARLINDO JOSÉ DE LIMA - SECRETÁRIO DE GOVERNO

---

**Secretaria de Governo**
**Gerência de Contratos**
**Praça IV Centenário, nº 01 - 13 º andar - sl. 06 -**
**Tel. 4433-0346/0347**

Termo Aditivo nº 074/15 - Processo nº 54.563/2011-8 - 3º Termo Aditivo ao contrato nº 072/12-PJ - Contratado: Omnix Lux - Astronomia & Projetos Culturais Ltda - Objeto: Prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses a partir de 18/04/2015, bem como proceder ao reajuste de 2,946000% do valor inicialmente contratado - Valor do Termo: R$ 349.570,92 - Assinatura: 17/04/2015.
Termo Aditivo nº 076/15 - Processo nº 10.825/2011-4 - 3º Termo Aditivo ao contrato nº 083/12-PJ - Contratado: Instituto de Doenças Renais Ltda - Objeto: Prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses a partir de 19/04/2015, proceder ao acréscimo de 15,38% ao valor inicialmente pactuado, e proceder a inclusão de cláusula resolutiva no referido contrato - Valor do Termo: R$ 4.337.423,16 - Assinatura: 17/04/2015.
Santo André, 29 de Abril de 2015 - Secretaria de Governo.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**
**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E COMUNITÁRIA**
**Pagamento de telefone do mês de abril de 2015**
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA CRONOLÓGICA**

Nos termos do Art 5º, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento do valor de R$ 3.343,79, através da Ordem de Pagamento 6522/15 para a Empresa Telefônica Brasil AS, referente ao pagamento do serviço de telefonia para o 8º Grupamento de Bombeiros, através do contrato nº 003/2013, relativo ao mês de abril/2015, pelas seguintes razões de interesse público: a) por tratar-se de serviço de telefonia para o 8º Grupamento de Bombeiros, que presta serviços essenciais à população andreense no tocante a salvamento de vidas e combate a incêndios no município, cuja paralisação poderá provocar prejuízos irreparáveis à vida e ao patrimônio público e particular.
Santo André, 30 de abril de 2015 - José Luís Martins Navarro - Secretário de Segurança Urbana e Comunitária

# SEMASA

**RESOLUÇÃO COMUGESAN 80/2015**

Dispõe sobre a aprovação do Edital para as eleições complementares referentes ao mandato 2015/2016.

O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André - COMUGESAN, no uso de suas atribuições de acordo com lei municipal 7733/98, artigo 7º, em sua 3ª reunião ordinária do exercício 2015,

Considerando o Regimento Interno do Comugesan, aprovado pela Resolução COMUGESAN 01/2010, em seu capítulo V;

**RESOLVE:**

Artigo 1º: Aprovar o Edital 001/2015 (ANEXO 01) que disciplina o processo eleitoral complementar do Comugesan para o mandato 2015/2016.

Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**Santo André, 28 de abril de 2015.**

**Sebastião Vaz Junior**
**Superintendente do SEMASA**
**Presidente do Comugesan**

**EDITAL 001/2015 - COMUGESAN**

Convocação de eleições complementares para o mandato 2015/2016 do Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André

A Comissão Eleitoral, instituída através da RESOLUÇÃO COMUGESAN 79/2015, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o artigo 9º da Lei Municipal 7733/98, alterado pela lei municipal 8676/04, e Regimento Interno aprovado pela Resolução Comugesan 01/2010, vem divulgar, através do presente instrumento editalício, devidamente aprovado pela plenária do COMUGESAN em reunião ordinária realizada em 28 de abril de 2015, através da RESOLUÇÃO COMUGESAN nº 80/2015, as condições e requisitos que comporão o PROCESSO ELEITORAL destinado a preencher as vagas remanescentes para membros da sociedade civil que integrarão, juntamente com os membros representantes do Poder Público, o Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André para o mandato de 2015 - 2016.

**1 DAS VAGAS E SEGMENTOS**

1.1 Em consonância com a lei municipal nº 8676/04, que altera a lei municipal 7733/98, em seu artigo 9º, o Comugesan é composto por trinta membros efetivos e seus suplentes, sendo 15 representantes do poder público, escolhidos e nomeados pelo Prefeito Municipal, e 15 representantes da sociedade civil, eleitos, conforme as condições deste edital.

1.2 As cadeiras da sociedade civil estão divididas em 08 segmentos, conforme Edital 001/2014 - COMUGESAN, Capítlo 1, item 1.3.

1.3 Para este processo eleitoral de caráter complementar, estarão abertas 03 vagas para os segmentos, a saber:
I. Representantes de associações ligadas aos setores do comércio, indústria ou serviços;
II. Representantes de sindicato de trabalhadores;
III. Representantes de associações e organizações não governamentais ambientalistas, com um ano de existência legal e experiência comprovada em ações de defesa do saneamento ambiental, do meio ambiente ou qualidade de vida, com sede ou subsede em Santo André ou atuação comprovada em seu território;

1.4 Podem se candidatar a uma das 03 vagas da sociedade civil no Comugesan entidades que representem um dos segmentos listados no item 1.3 deste edital e que atendam aos seguintes requisitos:
I. Ter no mínimo 1 (um) ano de existência legal;
II. Estar em perfeita consonância com a legislação vigente;
III. Ter atuação comprovada em Santo André, para aquelas que não possuem sede ou subsede no município.

Parágrafo único: os conselheiros indicados pela entidade também deverão ter residência ou atuação profissional em Santo André;

**2 DAS INSCRIÇÕES E CREDENCIAMENTO**

2.1 As entidades interessadas em participar do processo eleitoral complementar deverão preencher ficha de inscrição e entregar documentação necessária para o credenciamento no período de 01 de junho de 2015 a 30 de junho de 2015.
Parágrafo único: No momento da inscrição a entidade deverá indicar segmento a que pertence.
2.2 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Executiva do Comugesan, situada na Av. José Caballero, 143, 7º andar - Centro - Santo André - SP

**3 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES**

3.1 Para participar do processo eleitoral complementar as entidades deverão apresentar a seguinte documentação:

I. Comprovação de 1 (um) ano de existência legal, mediante a apresentação de cópia do Estatuto da Entidade atualizado e documento que comprove a legitimidade de seus representantes, devidamente registrados no órgão competente;
II. Cópia autenticada da Ata de posse da atual diretoria ou instrumento equivalente;
III. Declaração do representante legal, com firma, reconhecida, de que o estatuto não sofreu alterações para as entidades que são membros atuais do conselho, ficando dispensadas, neste caso, de apresentar novo estatuto;
IV. Comprovação de atuação no município para as entidades que não possuam sede ou subsede em Santo André;
V. Declaração do representante legal da Entidade, com firma reconhecida, assim entendido aquele que conste da Ata de Posse ou instrumento equivalente, indicando membro titular e membro suplente representantes dessa Entidade no Conselho;
VI. Declaração de comprometimento das Entidades habilitadas a participarem, através de seus representantes, da capacitação voltada a qualificar a atuação dos Conselheiros;
Parágrafo primeiro: a participação em mandato anterior do Comugesan não será aceita como atestado de atuação no município para fins do processo eleitoral deste Conselho.
Parágrafo segundo: em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, é permitida apenas uma reeleição, portanto, os representantes indicados pelas entidades, conforme solicitado no inciso V, não poderão ter sido nomeados subsequentemente para os dois últimos mandatos: 2011/2012 e 2013/2014.
Parágrafo terceiro: entende-se por membro do Comugesan para este fim o representante indicado pela entidade e não a entidade em si.

**4 DA HABILITAÇÃO**

4.1 Para ter direito a participar do processo, a entidade precisa estar habilitada, ou seja, apresentar corretamente a documentação exigida no item 3.
4.2 A avaliação dos documentos será realizada pela Comissão Eleitoral num prazo de 15 dias, a contar do 1º dia útil imediatamente após o término das inscrições.
4.3 Durante a análise da documentação, se julgar necessário, a Comissão Eleitoral poderá diligenciar a fim de dirimir quaisquer dúvidas existentes na documentação apresentada e solicitar sua complementação.
Parágrafo único: Será concedido prazo de dois dias úteis às entidades para regularização da documentação.
4.4 A não apresentação ou apresentação dos documentos em desacordo com o estabelecido neste edital implicará na inabilitação da entidade.
4.5 A publicação das entidades habilitadas será no dia 17 e 18/07/15, em publicidade legal do município, no quadro localizado em frente ao Centro de Referência no SEMASA e na página eletrônica do SEMASA: www.semasa.sp.gov.br.
4.6 Caberá a apresentação de recursos, no prazo de cinco dias úteis (20/07/15 a 24/07/15) contados da data de publicação do julgamento da análise da documentação, sendo avaliados pela Comissão Eleitoral, prevalecendo o entendimento da maioria.
4.7 A publicação do resultado da análise dos recursos ocorrerá em dois dias consecutivos (30 e 31/07/15) em publicidade legal do município, no quadro localizado em frente ao Centro de Referência no SEMASA e na página eletrônica do SEMASA: www.semasa.sp.gov.br.
4.8 As entidades habilitadas serão convocadas a comparecerem no dia da eleição, sob pena de exclusão do processo daquelas que não o fizerem.

**5 DA DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO**

5.1 A eleição complementar para o mandato 2015/2016 ocorrerá em reunião ordinária a ser realizada no dia 18 de agosto de 2015 às 18h30.
5.2 O local da reunião será o Auditório do Centro de Referência em Saneamento Ambiental, situado na Av. José Caballero, 143 - Térreo - Centro - Santo André - SP.

**6 DOS PROCEDIMENTOS PARA A ELEIÇÃO COMPLEMENTAR**

6.1 Participarão da eleição as entidades inscritas e habilitadas, que decidirão entre elas quais ocuparão as vagas.
6.2 As entidades habilitadas deverão indicar por ofício, num prazo de 03 dias úteis da data da publicação da habilitação, um representante para o dia da eleição.
6.3 Para os segmentos em que o número de inscritos for igual ou menor que o número de vagas, as entidades inscritas e habilitadas estarão automaticamente eleitas;
6.4 Para os segmentos em que o número de inscritos for superior ao número de vagas, as entidades inscritas decidirão entre elas quais ocuparão as vagas;
6.5 Caso o número de entidades inscritas em um determinado segmento seja insuficiente, este poderá ser ocupado por representantes de outros segmentos, de acordo com a classificação estabelecida no momento da votação do cadastro de suplência previsto no item 7.
Parágrafo primeiro: Em caso de impasse a Plenária do Comugesan decidirá de forma definitiva o ocupante da vaga.
Parágrafo segundo: Em casos de empate a decisão ocorrerá mediante sorteio.
Parágrafo terceiro: As entidades que não comparecerem no dia e horário da eleição, através do representante indicado no ofício mencionado no item 6.2, estarão automaticamente excluídas, perdendo o direito de concorrer às vagas deste edital.

**7 DO CADASTRO DE SUPLÊNCIA**

7.1 Ao final do processo será formado um cadastro de entidades suplentes, sendo:
I - Um cadastro por segmentos previstos na Lei Municipal 7733/98, em seu artigo 9º, por ordem decrescente de votos.
II - Um cadastro geral, determinado a partir de uma votação da plenária entre todas as entidades candidatas que não se elegeram, independente do segmento que representem.
Parágrafo primeiro: Havendo vacância de cadeira, será convocada a próxima entidade suplente do segmento, obedecendo a ordem de classificação.
Parágrafo segundo: Caso o segmento no qual houve a vacância não possua cadastro de suplência ou o mesmo já tenha se esgotado, será convocada a próxima entidade do cadastro geral, obedecendo a ordem de classificação.
Parágrafo terceiro: Esgotando-se o cadastro geral de suplência, o conselho funcionará normalmente, cabendo ao presidente retirar número de representações do poder público igual ao número de vacâncias da sociedade civil para manter a paridade.
Parágrafo quarto: Na situação expressa acima, será formada nova comissão eleitoral e convocada novas eleições, salvo quando já houver transcorrido 70% ou mais do mandato.

**8 DA POSSE**

8.1 A posse dos novos conselheiros acontecerá em reunião ordinária, prevista para o dia 22 de setembro de 2015.
Parágrafo primeiro: Os Conselheiros da Sociedade Civil tomarão posse em Sessão Solene, da qual será lavrado Termo de Posse, devendo ser assinado por todos os Conselheiros que estão sendo nomeados e pelos membros da mesa.
Parágrafo segundo: As entidades que não assinarem o Termo de Posse durante a Sessão Solene deverão comparecer à Secretaria Executiva do Comugesan em até 03 dias a contar da data da 1ª reunião, para assinarem o termo, além de justificarem a ausência conforme artigo 37 do regimento interno do Comugesan.
Parágrafo terceiro: A não assinatura do Termo de Posse pelo titular ou pelo suplente da entidade configurar-se-á em renúncia, sendo a mesma excluída do conselho.

**9 DOS PRAZOS**

| | |
|---|---|
| Inscrições | 01 a 30/06/2015 |
| Análise da documentação | 01 a 15/07/2015 |
| Publicação do resultado da habilitação | 17 e 18/07/2015 |
| Prazo para recursos | 20 a 24/07/2015 |
| Publicação do resultado dos recursos | 30 e 31/07/2015 |
| Eleição | 18/08/2015 |
| Publicação do resultado da eleição | 21 e 22/08/2015 |

**10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1Os novos representantes do Comugesan serão nomeados por portaria expedida pelo senhor Prefeito Municipal para o mandato 2015/2016.
10.2Os casos omissos serão deliberados pela plenária do Comugesan.

**Santo André, 28 de abril de 2015.**

**COMISSÃO ELEITORAL**

**Sebastião Vaz Junior**
**Superintendente do SEMASA**
**Presidente do Comugesan**

---

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**ERRATA**

**Na publicação do dia 20/04/2015**
**CONCURSO PÚBLICO**
**EDITAL 01/2011**
**DESCLASSIFICAÇÃO**

**Onde se lê:**

Edital 01/2011

| Class. | Nome | Doc. | Cargos |
|---|---|---|---|
| 6º | Michael Lopes Barbosa | 322566356 | Engenheiro I - Engenharia Civil |

**Leia-se:** Edital 01/2012.

**ANA TERESA CINTRA GALASSO**
**Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro**

Para Assinar Ligue: 4435-8010

# IMPRERP

**PORTARIA Nº 22, DE 23 DE ABRIL DE 2015**

ANTONIO CARLOS DE LIMA, Superintendente do Instituto Municipal de Ribeirão Pires, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder PENSÃO POR MORTE em decorrência do falecimento do servidor público ativo SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 18.724.18 SSP/SP, CPF nº 124.608.118-02, inscrito no PIS/PASEP sob nº 122.79859.48-5, servidor efetivo no cargo de Agente Fiscal I, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, com proventos correspondentes ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, rateados em partes iguais em favor de LAURA ROSSETO DE SOUZA, filha menor do de cujus, nascida em 04 de setembro de 2000, portadora da cédula de identidade RG nº 38.124.975-X e CPF nº 370.869.088-51, bem como em favor de MELISSA CARVALHO DE SOUZA, filha menor do de cujus, nascida em 30 de janeiro de 2010, portadora da cédula de identidade RG nº 59.766.465-1 e CPF nº 487.259.698-62, nos termos do artigo 40, § 7°, I e II da Constituição Federal e artigo 49, da Lei Municipal n° 5.751, de 25 de setembro de 2013, alterada pela Lei 5.865, de 16 de junho de 2014, conforme consta do Processo Administrativo n° 001/2015 do Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão Pires - IMPRERP, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2015.

**Ribeirão Pires, 23 de abril de 2015.**

**ANTONIO CARLOS DE LIMA**
**Superintendente**

**PORTARIA Nº 21, DE 23 DE ABRIL DE 2015**

ANTONIO CARLOS DE LIMA, Superintendente do Instituto Municipal de Ribeirão Pires, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a servidora ELOISA NOTOMIS, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 8.516.796-4 SSP/SP, inscrita no CPF nº 988.408.198-00, cadastrada no PIS/PASEP sob nº 122.17347.55-3, ocupante do cargo efetivo de Médico III, lotada na Secretaria de Secretaria de Saúde e Higiene, com fundamento nos artigos 6º e 7°, da Emenda Constitucional nº 41, 19 de dezembro de 2003, conforme consta do Processo Administrativo nº 015/2015, do Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão Pires, a contar de 2 de maio de 2015.

Os proventos relativos a presente aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Ribeirão Pires, 23 de abril de 2015.**

**ANTONIO CARLOS DE LIMA**
**Superintendente**

**PORTARIA Nº 20, DE 14 DE ABRIL DE 2015**

ANTONIO CARLOS DE LIMA, Superintendente do Instituto Municipal de Ribeirão Pires, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

CESSAR A PENSÃO POR MORTE concedida, em favor de CAROLINA DE FIGUEIREDO PALO, portadora da cédula de identidade RG nº 13.632.509 SSP/SP e CPF nº 579.752.808-87, conforme Portaria nº 20.492, de 28 de março de 2011, em razão de seu falecimento, não havendo demais dependentes, conforme consta do Processo Administrativo nº 11/2011, do Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão Pires, a contar da data do óbito, em 13 de março de 2015.

**Ribeirão Pires, 14 de abril de 2015.**

**ANTONIO CARLOS DE LIMA**
**Superintendente**

# Câmara Municipal de Santo André

**EDITAL DE CHAMAMENTO**
**À POPULAÇÃO DE SANTO ANDRÉ**

A Câmara Municipal de Santo André convida os munícipes andreenses a participar da Audiência Pública que será realizada no próximo dia 4 de maio de 2015, segunda-feira, às 18 horas, no Plenário do Legislativo andreense, para discutir a Política de Economia Solidária, no âmbito do município de Santo André.

Câmara Municipal de Santo André, 22 de abril de 2015, 461° ano da fundação da cidade.

**RONALDO DE CASTRO**
**Presidente**

Processo CM nº 158/15
IGS/.

# SEMASA

**RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA**

CONCORRÊNCIA 06/2014 - Processo de Compras: 177/14 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de engenharia para gerenciamento de obras e serviços constantes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e outros para o SEMASA, no município de Santo André - SP.

Comunicamos que a Comissão Especial de Licitações após a análise das Propostas Técnicas apresentadas na Concorrência supra citada julgou e apresentou as seguintes notas:

TCRE Engenharia Ltda - 82,32 pontos
DUCTOR Implantação de Projetos Ltda - 80,32 pontos

Fica concedido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir desta data para eventuais apresentações de recursos.

**ROSELI APARECIDA SILVESTRINI**
**Diretora do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

Portarias assinadas pelo Senhor Superintendente - ENG.º SEBASTIÃO VAZ JUNIOR:

**DESIGNAR**

235/04/2015 - A servidora SORAIA APARECIDA DIAS - RE 4435, exercer em confiança o cargo em comissão de SUPERINTENDENTE ADJUNTO, Tabela II - Classe 10, no período de 29/04/2015 à 13/05/2015, tendo em vista o titular estar em gozo de férias.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 30 de abril de 2015.

**ANA TERESA CINTRA GALASSO**
**Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro**

O SEMASA INFORMA QUE FICA SEM EFEITO O EDITAL Nº 07/2013, DE 06/02/2013, PUBLICADO NO DIÁRIO DO GRANDE ABC, CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4.924/2012 REFERENTE A OBRA DE EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA.

**ANA TERESA CINTRA GALASSO**
**Diretora Administrativa Financeira**

Publicidade Legal é no Diário.
Balanços, Atas, Convocações e Editais.
4435-8000 (CLASSIFÁCIL)
4435-8159 (SANTO ANDRÉ)
DIÁRIO DO GRANDE ABC
www.dgabc.com.br